



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO



Processo nº 006  
Dispensa de Licitação nº 005

## TERMO ADITIVO nº 002/2022 AO CONTRATO nº 003/2021

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**, situada na Avenida João Garcia, nº 941, centro, no município de General Salgado, Estado de São Paulo, CEP. 15300-000, inscrita no CNPJ nº. 51.351.385/0001-72, neste ato representado, pelo Senhor Presidente Sr. **THIAGO FRANCISQUINI VIANA**, portador do RG nº.32.097.687-7 e CPF nº. 321.606.038-13, doravante denominada de **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como Associação Civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, nº 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, com inscrições no CNPJ/MF nº 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº. 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº. 1.121.393, e com Unidade de Operação no município de São José do Rio Preto-SP, inscrita no CNPJ nº. 61.600.839.0031-70, neste ato representado por sua Gerente Regional SP Interior e BH, Senhora **ROSÂNGELA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº. 11.423.526-0-SSP/SP e CPF nº. 033.859.398-52, doravante denominada de **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebram entre si este Termo Aditivo, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes: **RESOLVEM**, as Partes acima qualificadas, na presença das testemunhas abaixo, celebrar o presente Termo Aditivo para prorrogar a vigência do contrato, conforme segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do contrato firmado em 02/08/2021 entre os partícipes acima citados.



# CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 01/08/2022 a 31/07/2023, nos termos e condições atualmente pactuadas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A Contratante efetuará, mensalmente, ao CIEE, a contribuição no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), por estagiário/mês e o valor total estimado para a prorrogação na cláusula segunda é de R\$ 948,00 (Novecentos e quarenta e oito reais) (Valor da CI x vigência do contrato x n° estagiários), correspondente aos serviços prestados pelo CIEE - Centro de Integração Empresa Escola, para uma estimativa de 01 (um) estagiário durante a vigência deste Termo Aditivo. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da **CONTRATANTE** discriminada a seguir: 339039.00-0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

R1



## CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO



### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

General Salgado/SP, 29 de Julho de 2022.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO**

THIAGO FRANCISQUINI VIANA

Presidente

CONTRATANTE

**CIEE-CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA**

ROSÂNGELA PEREIRA

Gerente Regional

CONTRATADA

Rosângela Pereira

Centro de Integração Empresa Escola  
Gerente Regional SP Interior e BH